



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**EDITAL N° 091/2024**

*Convoca candidatos do Edital n° 090/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Edital n° 079/2024, e dá outras providências.*

**JESSE TRINDADE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Alegrete em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

I – Convoca a candidata **Ana Mara Quadro Muruzzi**, classificada em 1º lugar conforme Edital n° 090/2024, para contratação temporária de Cozinheiro (40h semanais) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II – Convoca a candidata **Nadila Riteli Soares de Mendonça Severo**, classificada em 2º lugar, conforme Edital n° 090/2024, para contratação temporária de Cozinheiro (40h semanais) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – Convoca a candidata **Roselangi Pedroso Paim**, classificada em 3º lugar conforme Edital n° 090/2024, para contratação temporária de Cozinheiro (40h semanais) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IV – Convoca a candidata **Pamela Cristina da Silva Rodrigues**, classificada em 4º lugar conforme Edital n° 090/2024, para contratação temporária de Cozinheiro (40h semanais) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

V – Convoca a candidata **Luciana Rodrigues Pahim**, classificada em 5º lugar conforme Edital n° 090/2024, para contratação temporária de Cozinheiro (40h semanais) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

VI – Conforme itens 10 e 10.2 do Edital de Processo Seletivo n° 079/2024, os candidatos convocados terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, para:

a) Retirar a lista de documentos e exames no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

b) Apresentar os mesmos, no formato original, perante o Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, para efetivação da contratação.

c) O aprovado será contratado de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei n° 6.808 de 04 de julho de 2024, autorizadora das contratações.

d) O prazo das contratações será de até 31 de dezembro de 2024, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal.

VII – Caso o candidato não atenda as recomendações do Inciso VI, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

IX – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 04 de novembro de 2024.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete, em exercício**  
Registre-se e publique-se: